



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

PUBLICADO EM: 27/12/2024 LEI MUNICIPAL Nº 844 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Institui o Hino Oficial do Município de
Urucua e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em seu nome
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Hino do Município de Urucua com a seguinte letra:

I

*Minha gente sou deste chão, sô!
Onde a mãe Joanninha morou.
Vou vivendo neste sertão, sô!
Urucua meu vão de labor.
Eu já colhi na seca
E na serra paguei promessa!
Hoje eu trovo lendas,
E por isso eu canto assim:*

Refrão:

*Eu aqui, sou feliz!
Urucua é meu coração, sô!
Se um dia eu sair daqui, Em
setembro retornarei.*

II

*Era filha de São Francisco
O seu povo te emancipou.
Se chamava Porto de Manga*

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 – KM 120 – S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

*Policarpo foi o benfeitor.
Brilha ao povo mineiro,
E tem carro de boi festeiro.
Gosta de ser amável,
E por isso eu canto assim:*

Refrão:

***Eu aqui, sou feliz!
Urucua é meu coração, sô!
Se um dia eu sair daqui, Em
setembro retornarei.***

III

*Vou vivendo neste sertão, sô!
Onde passa o "rio meu de amor".
Canta forte seu folião, sô!
Minha viola jamais se quebrou.
No rio armei ceveiros,
Minha gente é artesã brejeira!
Hoje aqui tem progresso
E por isso eu canto assim:*

Refrão:

***Eu aqui, sou feliz!
Urucua é meu coração, sô!
Se um dia eu sair daqui, Em
setembro retornarei.***

Música: Paulo Henrique Gomes Lisboa Correia

Letra: Alunos(a) da Escola Cívico Militar Professora Ana Amélia

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.850/0001-80

Art. 2º. O hino de que trata o artigo 1º foi escrito pelos alunos da Escola Cívico Militar Municipal Professora Ana Amelia Macedo Monte Alto, com melodia de Paulo Henrique Gomes Lisboa Correia.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 27 de dezembro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

Administração: 2021/2024
“Urucuia no caminho certo”